

Processo: 8071/2025 - EMEN 48/2025

Fase Atual: 4. Diligências da Coordenadoria

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 4. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 355/2025/SCP

Senhor Secretário,

Considerando a realização da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão da Criança e do Adolescente, devolvemos o processo abaixo relacionado com o devido **parecer pela Aprovação exarado pelas Comissões.**

1) [Processo nº 8071/2025 - Clique Aqui](#) (Aprovação com Emendas da CCJR)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **VEREADORA MICHELLY ALENCAR** QUE: PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM FESTAS E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Considerando a realização da Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devolvemos o processo abaixo relacionado com o devido **parecer pela Aprovação exarado pela Comissão.**



1) [Emenda nº 048/2025 Apensa ao Processo nº 8071 /2025- Clique Aqui](#) (Aprovação)

EMENDA MODIFICATIVA DE AUTORIA DA **VEREADORA MICHELLY ALENCAR** AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELLY ALENCAR QUE: PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM FESTAS E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

